



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.372/2018, 10 de maio de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1927/18, até a importância de **R\$ 55.920,00** (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100071.046000 - PAR nº 201800428-6(Aquisição de mobiliário de sala de aula)	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 232 -	R\$ 54.232,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.023000 - Prog. Qualif. Atenção Primária à Saúde - APSUS (Ref. Unid. Saúde Bairro Iguçu)	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 500	R\$ 356,25
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 304	R\$ 811,68
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 500	R\$ 287,55
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.045000 - Contrato de Repasse 819798/15 MCIDADES	
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições – 833	R\$ 232,52
Total	R\$ 55.920,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 232 – PAR nº 201800428-6 (Aquisição de mobiliário de sala de aula).....	R\$ 54.232,00
Fonte nº 500 – Bloco de Invest. na Rede de Serv.de Saúde–Port. nº 204-GM, de 2007.....	R\$ 643,80
Fonte nº 304 – Alienação de Bens da Saúde.....	R\$ 811,68
Fonte nº 833 – Contrato de Repasse 819798/15 MCIDADES.....	R\$ 232,52
Total	R\$ 55.920,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 10 de maio de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 10 / 5 2018
Página: 34 e 35 ed. 1881


Germano Bonamico
Prefeito Municipal